

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 868/1960

Ementa

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/11/1960 20/11/1960 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1186/1960 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS** 

PREFEITURA MUNICIPAL



DE JUNDIA,

## - LEI Nº 868, de 17 de MOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr do com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no die 5/11/ 1.960, PROMULGA a seguinte Lair- - - - -

Art. 18 - É considerado himo oficial de Jundial a música -"Terra Querida Jundiaí", de autoria da Professora Haydee mangin Mojols .-

Art. 20 - O Prefeito Municipal regulamentara a presente lei 15 (quinze) dies após a sua promulgação .-

Art. 3º - Esta lei entraré em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário .-

> (Dr. Omeir Zomignani) \_Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipalde Jundial, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessente .-

> ( Aroldo Moraes Junior ) Diretor Administrativo